



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

(*) LEI Nº 1.510/2012

17 de julho de 2012.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA A DOAÇÃO DE UM LOTE DO PÓLO EMPRESARIAL PARECIS À EMPRESA R A S FERREIRA & CIA LTDA ME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à empresa R A S FERREIRA & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.841.713/0001-31, o lote 03 da quadra 25-C, localizado no Loteamento Pólo Empresarial Parecis, de propriedade do Município, conforme croqui anexo desta Lei.

§ 1º. O imóvel a que se refere o caput deste artigo possui área de 820,00 m², e os seguintes limites e confrontações:

I - frente: 20,50m, com Avenida Martinho Lutero;

II - fundos: 20,50m, com lote 09, quadra 25-C;

III - lado direito: 40,00m, com lote 02, quadra 25-C;

IV - lado esquerdo: 40,00m, Rua Projetada 03.

§ 2º. O imóvel mencionado no caput deste artigo destina-se a instalação de uma empresa de prestação de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

§ 3º. O imóvel objeto da presente doação está avaliado em R\$ 17.366,85, conforme Laudo de Avaliação anexo a presente lei.

Art. 2º. A empresa beneficiada deverá atender os prazos e demais determinações da Lei Municipal nº 968/2003 e alterações posteriores.

Art. 3º. A não observância das condições estabelecidas na presente Lei fará com que o imóvel reverta automaticamente ao patrimônio do Município, não tendo o donatário direito a qualquer espécie de indenização, inclusive benfeitorias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

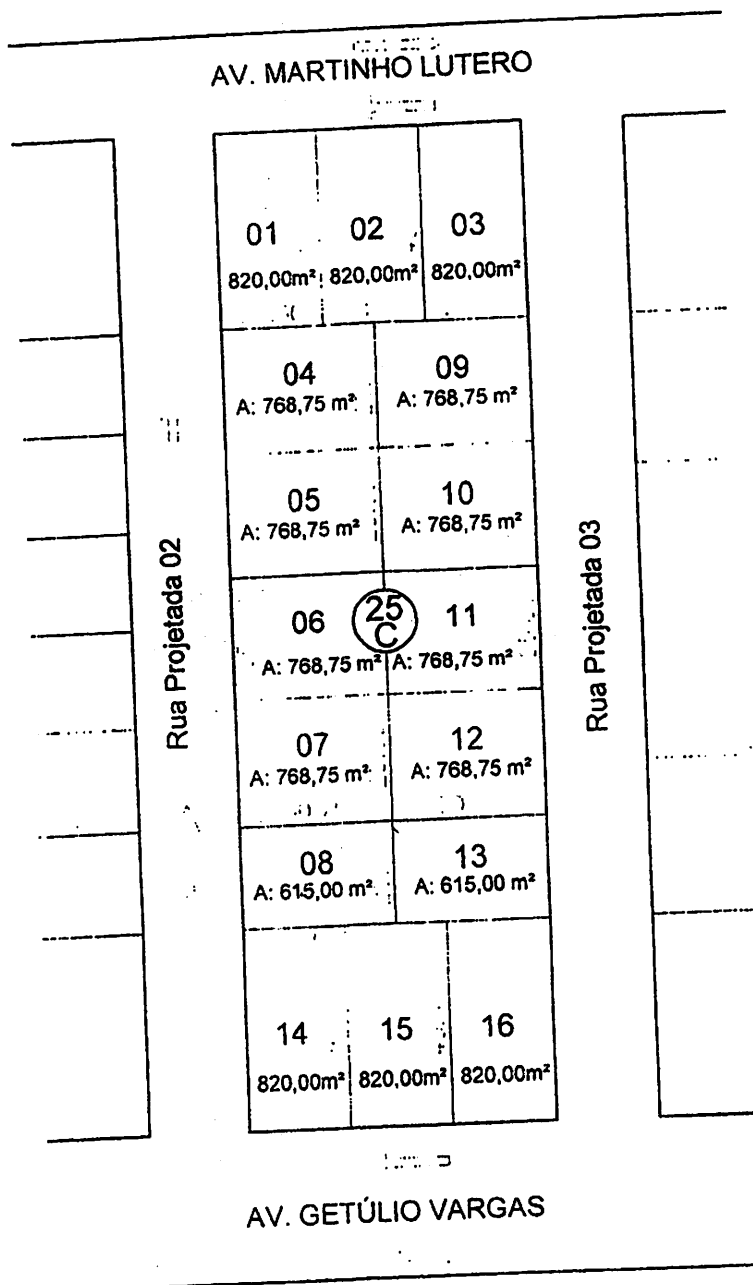
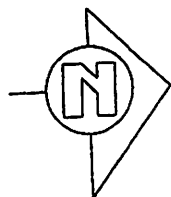
Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 17 dias do mês de julho de 2012.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

(*) Republicada para correção.



ESCALA 1: 1500

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

IMPLANTAÇÃO

LOCAL:
Lote 03, Quadra 25-C - Polo Empresarial

OBRA:
Polo Empresarial do Parecis

ASSUNTO:
Implantação

ESCALA:
INDICADAS

PRANCHA:
01 / 01

ÁREAS:
INDICADAS

DATA:
JANEIRO / 2007

DESENHO:
RITA BOEMEKE

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial descritivo tem por finalidade descrever e detalhar o lote 03 da quadra 25-C, pertencente à Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, no Pólo Empresarial, nesta cidade de Campo Novo do Parecis/MT.

QUADRA 25-C

LOTE 03, A: 820,00m²

FRENTE: 20,50 m

FUNDOS: 20,50 m

LADO DIREITO: 40,00 m

LADO ESQUERDO: 40,00 m

Avenida Martinho Lutero

Lote 09 da Quadra 25-C

Lote 02 da Quadra 25-C

Rua Projetada 03

Campo Novo do Parecis, 18 de Janeiro de 2007.

SERGIO COSTA BEBER STEFANELO
Prefeito Municipal

DALTRO ANDRÉ MACHADO
Engº Civil – CREA 10375/VD





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS CNPJ: 24772287000136

AV MATO GROSSO, Nº 66-NE - CENTRO

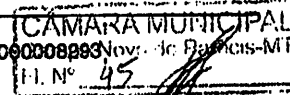
Previsão de Valor Venal Cadastro: 000008293 ao 000008293 Exercício(s): 2012 ao 2012

Data Emissão: 02/07/2012
Hora: 16:41:53
Exercício: 2012
Usuário: PINA
Página(s): 1 de 2

Referência : 2012

Matrícula : 01-14-0025-00003C-001

Controle : 000008293



Proprietário : MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS

Compromissário : MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS

End. Imóvel : MARTINHO LUTERO, 1300 - -N

Bairro : POLO EMPRESARIAL PARECIS - 78360000 - MT

End. Entrega : MATO GROSSO, 66-NE -

Cidade : CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

Imobiliária : MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS

Data de Construção : 0

Setor/Quadra/Lote : 000014/000025/000003

Área do Terreno :	820	Valor M² Terreno :	21,18
Área Edificada :	0	Valor M² Edificação :	
Área Excedente :	0	Valor M² Excedente :	21,18

Valor Venal do Terreno :	17366,85
Valor Venal da Edificação :	0,00
Valor Venal Excedente :	0,00
Valor Venal do Imóvel :	17366,85

ATENÇÃO : Este documento é apenas informativo e sua validade é de 90 (Noventa) dias a contar desta data.

CAMPO NOVO PARECIS, 2 de Julho de 2012


Josefina Berlanda Perin
Diretora do Departamento
de Tributação

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis-MT, 13 de janeiro de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:AE9B3513

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.526 DE 13 DE JANEIRO DE 2014

Nomeia Fiscal de Contrato Administrativo e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando os princípios: da Legalidade; Impessoalidade; Moralidade; Publicidade e Eficiência anotados no Texto Constitucional;

Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, a qual impõe em seu art. 67, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...];

Considerando as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT, relacionadas a importância de se nomear Fiscais de Contratos Administrativos;

Considerando o que dispõe a Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 001/2014.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **EMIVAL PEREIRA DA COSTA** como Fiscal do Contrato Administrativo nº 001/2014 – Lote 02 – Escola Municipal Carinho e Ternura, celebrado entre o Município de Campinápolis RANK CONSTRUTORA LTDA.

Parágrafo único – No exercício da fiscalização do Contrato Administrativo referenciado no Art. 1º desta Portaria, o servidor terá as seguintes atribuições:

- 1 – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- 2 – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltarem subsídios técnicos;
- 3 – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalização de atestado de conclusão.
- 4 – Em caso de dúvida, buscar auxílio técnico para que efetue corretamente o atestado de medição;
- 5 – Atuar de forma proativa para que a relação contratual (chuvas, fim de prazo) não seja afetada;
- 6 – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo).
- 7 – Receber e encaminhar imediatamente as Faturas/Notas Fiscais, devidamente atestadas à Secretaria Municipal de Finanças, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;
- 8 – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado.

8.1 A ação do Fiscal, nos casos mencionados no item anterior, deverá observar o que estabelece o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

9 – Receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes (Obs.: o prazo começa a contar da comunicação escrita do contratado); e

Art. 2º - O Fiscal de Contrato Administrativo nomeado no Art. 1º desta Portaria deverá manter em Portfólio os seguintes documentos: cópia do contrato e documentos relacionados às suas especificações (edital e proposta); comunicações com o ordenador de despesa;

comunicações com o preposto;
comunicações com os setores da administração;
comunicações com terceiros;
diligências;
registro/livro de ocorrências;
cópia da Portaria de Nomeação.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração Geral adotará as medidas cabíveis em caso de necessidade de Orientações Técnicas de Empresa Especializada para subsidiar o Fiscal de Contrato ora nomeado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis-MT, 13 de janeiro de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:2F2C55D6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL
(*)LEI Nº 1.510/2012

17 de julho de 2012.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA A DOAÇÃO DE UM LOTE DO PÓLO EMPRESARIAL PARECIS À EMPRESA R A S FERREIRA & CIA LTDA ME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à empresa R A S FERREIRA & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.841.713/0001-31, o lote 03 da quadra 25-C, localizado no Loteamento Pólo Empresarial Parecis, de propriedade do Município, conforme croqui anexo desta Lei.

§ 1º. O imóvel a que se refere o caput deste artigo possui área de 820,00 m2, e os seguintes limites e confrontações:

I - frente: 20,50m, com Avenida Martinho Lutero;

II - fundos: 20,50m, com lote 09, quadra 25-C;

III - lado direito: 40,00m, com lote 02, quadra 25-C;

IV - lado esquerdo: 40,00m, Rua Projetada 03.

§ 2º. O imóvel mencionado no caput deste artigo destina-se a instalação de uma empresa de prestação de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

§ 3º. O imóvel objeto da presente doação está avaliado em R\$ 17.366,85, conforme Laudo de Avaliação anexo a presente lei.

Art. 2º. A empresa beneficiada deverá atender os prazos e demais determinações da Lei Municipal nº 968/2003 e alterações posteriores.

Art. 3º. A não observância das condições estabelecidas na presente Lei fará com que o imóvel reverta automaticamente ao patrimônio do Município, não tendo o donatário direito a qualquer espécie de indenização, inclusive benfeitorias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 17 dias do mês de julho de 2012.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

(*) Republicada para correção.

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:A7CF8783

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 01/2014

ABERTURA: 29 de janeiro de 2014.

CREDENCIAMENTO: a partir das 08:00h.

INÍCIO DA SESSÃO: 29 de janeiro de 2014 às 08:00 horas.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra de plantio de mudas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 - 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 15 de janeiro de 2014.

LEANDRO NERY VARASCHIN
Pregoeiro

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:B04F8AF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 02/2014

ABERTURA: 29 de janeiro de 2014.

CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00h.

INÍCIO DA SESSÃO: 29 de janeiro de 2014 às 14:00 horas.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada em poda ornamental, manutenção e erradicação, limpeza e formação em árvores de médio e grande porte implantadas nas vias e prédios públicos do município de Campo Novo do Parecis, incluindo coleta e remoção.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 - 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 15 de janeiro de 2014.

LEANDRO NERY VARASCHIN
Pregoeiro

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:9157BD51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 017, DE 10 DE JANEIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município e, **Considerando** a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do memorando nº 022/2014,

RESOLVE

1. DESIGNAR a servidora pública, EVANETE STEIGER DE OLIVEIRA, Coordenadora de Gestão de Saúde, portadora do RG nº 0728965-0 SSP/MT e CPF nº 406.249.781-68, para acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, proveniente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00286/2012, constante abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	OBJETO	* FORNECEDORA
nº 002/2014	Registro de Preços dos materiais especificados no Anexo A e no Edital de Pregão Eletrônico nº 00286/2012 (fls. 152/189).	METIARIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA - EPP. CNPJ nº 08.766.992/0001-74

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 10 dias do mês de janeiro de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:B30E5211

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018, DE 13 DE JANEIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município e, **Considerando** a solicitação da Secretaria Municipal de Finanças, através do Memorando nº. 006, de 09 de janeiro de 2014,

RESOLVE

1. CONCEDER, a partir de 10 de janeiro de 2014, à Diretora de Departamento de Execução Orçamentária, Senhora MARILANE CRISTINA MARTINS COSTA, percentual de 10% (dez por cento), a título de função gratificada, sobre seus vencimentos básicos mensais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 13 dias do mês de janeiro de 2014.

EDLAMÁ BATISTA MARQUES
Prefeita Interina

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:237C4D25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 019, DE 13 DE JANEIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município e, **Considerando** o disposto na Lei Municipal 1.130/2006, de 11.07.06 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis,